



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . . . .	Ano 240\$	Semestre . . . . . 120\$
A 1.ª série . . . . .	90\$	„ . . . . . 45\$
A 2.ª série . . . . .	80\$	„ . . . . . 40\$
A 3.ª série . . . . .	80\$	„ . . . . . 40\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112. de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

**Rectificação** ao decreto n.º 34:678, que determina que o pessoal de vigilância dos serviços prisionais seja constituído por um corpo de guardas e pelos carcereiros das cadeias comarcãs, todos integrados na Direcção Geral dos Serviços Prisionais.

### Ministério das Finanças:

**Decreto-lei n.º 34:741** — Abre um crédito destinado à aquisição de prata para amoedação.

### Ministério da Marinha:

**Portaria n.º 11:018** — Actualiza algumas das disposições contidas nas Instruções para a admissão e especialização do pessoal de submersíveis, aprovadas pela portaria n.º 9:194.

### Ministério das Colónias:

**Portaria n.º 11:019** — Reforça uma verba inscrita na alínea a) do n.º 3) do artigo 393.º, capítulo 10.º, da tabela de despesa do orçamento geral do Estado da Índia.

**Portaria n.º 11:020** — Reforça a dotação destinada a passagens de ou para o exterior, por motivo de licença graciosa, a pagar na metrópole, inscrita na tabela de despesa do orçamento geral do Estado da Índia.

### Ministério da Economia:

**Decreto n.º 34:742** — Fixa o dia 1 de Janeiro de 1946 para a entrada em vigor no distrito do Funchal do decreto-lei n.º 29:944, que determina que os produtores e distribuidores públicos de energia eléctrica só possam empregar em trabalhos que respeitem à arte de electricista profissionais escolhidos entre os sócios do Sindicato Nacional dos Electricistas que se encontrem no pleno uso dos seus direitos.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

### Secretaria

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 136, 1.ª série, de 20 de Junho último, pelo Ministério da Justiça, Gabinete do Ministro, o decreto-lei n.º 34:678, determino que se façam as seguintes rectificações:

Na alínea a) do artigo 10.º, onde se lê:

«... e os actuais guardas auxiliares contratados pelas dotações ...»,

deve ler-se:

«... e os actuais guardas auxiliares com mais de seis meses de serviço, contratados pelas dotações ...».

Na alínea b) do artigo 10.º, onde se lê:

«Os actuais guardas contratados e guarda motorista ...»,

deve ler-se:

«Os actuais guardas contratados com mais de seis meses de serviço e o guarda motorista ...».

Em 7 de Julho de 1945. — *Oliveira Salazar.*

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

### Decreto-lei n.º 34:741

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

**Artigo 1.º** É aberto no Ministério das Finanças, a favor do mesmo Ministério, um crédito especial da quantia de 6:470.000\$ destinado a aquisição de 10 toneladas de prata para amoedação, devendo a mesma importância ser adicionada à verba do n.º 1) do artigo 378.º do capítulo 19.º do orçamento respeitante ao corrente ano económico do mencionado Ministério.

**Art. 2.º** É adicionada a importância de 6:470.000\$ à verba inscrita no artigo 260.º do capítulo 9.º do orçamento das receitas para o actual ano económico.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 9 de Julho de 1945. — ANTONÍO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Américo Deus Rodrigues Tomaz* — *Augusto Cancela de Abreu* — *José Caetano da Mata* — *Clotário Luiz Supico Ribello Pinto.*

## MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

### Portaria n.º 11:018

Sendo necessário actualizar algumas das disposições contidas nas Instruções para a admissão e especialização do pessoal de submersíveis, mandadas aprovar e publicar pela portaria n.º 9:194, de 5 de Abril de 1939, em consequência da alteração introduzida recentemente nas lotações daqueles navios e da experiência colhida nos últimos anos quanto à duração da instrução: manda o Go-